



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.403, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito**  
**Municipal de Pirassununga, Estado**  
**de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.449, de 19 de junho de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.798.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor de Vias Públicas**

Despesa 2479 - 15.06 - 15.451.5003.1702 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000156 .....R\$ 2.769.500,00

Despesa 2489 - 15.06 - 15.451.5003.1702 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1000156 .....R\$ 28.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II e III, respectivamente, sendo o valor de R\$ 2.798.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil reais) coberto através de excesso de arrecadação, e o valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) coberto através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Despesa 736 - 15.06 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 28.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.

jhc/